

FICHA  
01

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA nº 16995.

**IMÓVEL:** Unidade "E", do Lote nº 13, do Conjunto 06, da Quadra 26, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 13, do Conjunto 37, do Setor MSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 1.875,00m<sup>2</sup>, área de uso comum de 625,00m<sup>2</sup>, área total de 2.500,00m<sup>2</sup> e a respectiva fração ideal de 0,125 do terreno e das coisas de uso comum, medindo 50,00m pelos lados norte e sul; e 37,50m pelos lados leste e oeste, limitando-se ao norte com o lote nº 12 do mesmo conjunto e setor, ao sul com área de uso comum do condomínio, a leste com a Unidade "C" e a oeste com a Unidade "G" e com área de uso comum do condomínio. **Proprietária:** BEATRIZ NUNES, brasileira, solteira, advogada, CI nº 3964-OAB/DF e CIC nº 261767501-72, residente e domiciliada nesta Capital. Registro anterior: R-5 e R-14, da matrícula nº 3032, deste Livro.-Dou fé.-Brasília, 03 de fevereiro de 1997.-

*Vera E. Vieira da Silva*  
Substituto

**R-1-16995 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** A Unidade Autônoma objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio na forma estabelecida pelo Instrumento Particular de 09 de março de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o nº R-14, na matrícula nº 3032 deste Livro, nos termos da Lei nº 4591/64, Decreto nº 55815/65 e demais dispositivos legais, sendo atribuído o valor global de R\$150.000,00 ao empreendimento.-Dou fé.-Brasília, 03 de fevereiro de 1997.-

*Vera E. Vieira da Silva*  
Substituto

**Av.2-16995 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** De acordo com Instrumento Particular de 09 de março de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada, pelos proprietários e instituidores, foi instituída a Convenção de Condomínio das Unidades Autônomas que compõem o lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mesma foi registrada hoje, sob o nº 1483, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 03 de fevereiro de 1997.-

*Vera E. Vieira da Silva*  
Substituto

**R-3-16995 - COMPRA E VENDA.** **Transmitente:** BEATRIZ NUNES, qualificada na matrícula. **Adquirente:** ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, brasileira, do comércio, CI nº 768031-SSP/DF e CIC nº 573691431-04, casada com Carlos Arlindo Gonçalves do Amaral, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 15 de dezembro de 1997, fls.056, Livro 577, do Cartório do 1º. Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$25.000,00. Dou fé. Brasília, 12 de março de 1998.-

*Vera E. Vieira da Silva*  
Substituto

**R-4-16995 - Penhora -** Prenotação nº 162.764, de 10/06/2014 - Pelo mandado nº 001029 datado de 10/06/2014, e de acordo com a ordem judicial de penhora extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0033493-13.2011.8.07.0001, requerida pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL ALVORADA

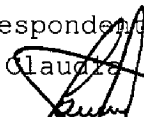
MATRÍCULA Nº


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

16.995

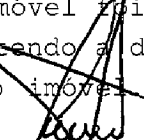
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA . . .

DOS PASSAROS-PARK WAY BRASÍLIA-DF, CNPJ n° 02.702.770/0001-01 em face de CARLOS ARLINDO GONÇALVES DO AMARAL, CPF n° 244.749.671-00, verifica-se que o imóvel foi penhorado por determinação da Dr<sup>a</sup> Natacha Raphaella Monteiro Naves Cocota, MM<sup>a</sup>. Juíza da 17<sup>a</sup> Vara Cível de Brasília, onde tramita o processo supracitado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R \$16.720,73 correspondente ao débito, tendo sido nomeado como depositário fiel a Sr<sup>a</sup> Ana ~~Claudia~~ Ferreira do Amaral. Dou fé. Guará-DF, 04 de julho de 2014.  . Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-5-16995 - **Penhora** - Prenotação n° 164.912, de 06/08/2014 - De acordo com a Certidão para Registro de Penhora, datada de 28/05/2014, acompanhada do Termo de Penhora, datado de 29/05/2014, expedidos pela 18<sup>a</sup> Vara Cível de Brasília, devidamente assinados pela Diretora de Secretaria, Isabella Teles Correa, extraídos dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo n° 2004.01.1.079547-4, requerida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ n° 34.274.233/0001-02, em face de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, CPF n° 573.691.431-04, e outros, verifica-se que o imóvel foi penhorado por determinação da Dr<sup>a</sup> Tatiana Dias da Silva, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da citada Vara, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$80.219,95, tendo sido nomeado como depositário fiel a Sr<sup>a</sup> Ana Claudia Ferreira do Amaral. Dou fé. Guará-DF, 25 de agosto de 2014.  . Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

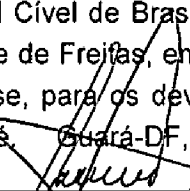
 Dercino Sampaio dos Santos Neto  
Oficial Substituto

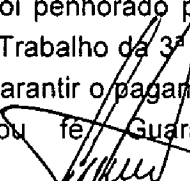
R-6-16995 - **Penhora** - Prenotação n° 171.587, de 03/12/2014 - De acordo com a Certidão, datada de 18/09/2014, extraída dos autos do processo n° 2003.01.1.014485-0, requerido em desfavor de **ANA CLÁUDIA FERREIRA DO AMARAL, CPF n° 573.691.431-04**, e outros, por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, já qualificada, certidão essa que se encontra devidamente assinada pelo Senhor Deuzani Rodrigues da Trindade, Diretor de Secretaria da 10<sup>a</sup> Vara Cível de Brasília, o qual cumpriu ordem do Dr. Luiz Otávio Rezende De Freitas, MM<sup>o</sup> Juiz de Direito em exercício no supracitado Juízo de Direito, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$1.240.262,02, tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 02 de janeiro de 2015. O Registrador:  . Lindemberg dos Passos Itacarambi

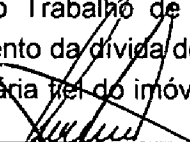
R-7-16995 - **Penhora** - Prenotação n° 176.580, de 24/04/2015 - De acordo com a Certidão, datada de 13/04/2015, extraída dos autos do processo n° 2012.01.1.079806-4, requerido em desfavor de **ANA CLAUDIA FERREIRA, CPF n° 573.691.431-04 e outros**, por CIPO COM IND PEDRO SALOMÃO, CNPJ n° 25.428.327/0002-70, certidão essa que se encontra devidamente assinada

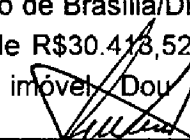


MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV.11-16995 - **Cancelamento de registro de penhora** - Prenotação nº 194.164, de 11/01/2017 - De acordo com o Ofício nº 132, datado de 23/01/2017, extraído dos autos do processo nº 2013.01.1.101370-3, Ação de Cumprimento de Sentença, em trâmite na 7ª Vara Especial Cível de Brasília, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito, Drº Luiz Otávio Rezende de Freitas, em razão da desconstituição da penhora nos autos do processo acima, averba-se, para os devidos fins de direito, o cancelamento do registro de que trata o R-8. Dou fé. ~~Guará-DF~~, 08 de fevereiro de 2017. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

R-12-16995 - **Penhora** - Prenotação nº 195.490, de 02/03/2017 - Pelo despacho com força de ofício nº 216/2017, datada de 21/02/2017, extraído dos autos do processo nº 0000313-94.2013.5.10.0003, requerida por JANUARIO LIMA DA SILVA, CPF nº 019.657.751-95, em face de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, já qualificada e outros, verifica-se que o imóvel foi penhorado por determinação do Drº Francisco Luciano de Azevedo Frota, MMº Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Brasília, onde tramita o processo supracitado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$47.156,10, não tendo sido nomeado depositário fiel. Dou fé. ~~Guará-DF~~, 15 de março de 2017. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

R-13-16.995 - **Penhora** - Prenotação nº 215.254, de 19/02/2019 - De acordo com o Mandado de Penhora nº 34/2019, datado de 14/02/2019, acompanhado do auto de penhora de 28/01/2019, extraído dos autos do processo nº 0000307-57.2013.5.10.0013, requerido em desfavor de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, já qualificada, por MARIA ELIZABETE DE JESUS PAULA, inscrita no CPF nº 815.670.571-87, mandado esse que se encontra devidamente expedido e assinado pelo Dr. Marcos Ulhoa Dani, MMº Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$18.557,33, tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do imóvel. Dou fé. ~~Guará-DF~~, 08 de março de 2019. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

R-14-16.995 - **Penhora** - Prenotação nº 215.254, de 19/02/2019 - De acordo com o Mandado de Penhora nº 35/2019, datado de 14/02/2019, acompanhado do auto de penhora de 28/01/2019, extraído dos autos do processo nº 0000308-42.2013.5.10.0013, requerido em desfavor de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, já qualificada, por GABRIEL PAULA ALVES, inscrito no CPF nº 035.049.891-14, mandado esse que se encontra devidamente expedido e assinado pela Dra. Vanessa Reis Brisolla, MMª Juíza do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$30.413,52, tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do imóvel. Dou fé. ~~Guará-DF~~, 08 de março de 2019. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

R-15-16.995 - **Penhora** - Prenotação nº 216.339, de 09/04/2019 - De acordo com o Mandado de Penhora nº 11/2019, datado de 12/03/2019, extraído dos autos do processo nº 0000317-89.2013.5.10.0017, requerido em desfavor de ANA CLAUDIA FERREIRA DO



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO  
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº  
16995

FICHA  
03F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA  
03F

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Unidade E, do Lote nº 13, do Conjunto 06, da Quadra 26, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 13, do Conjunto 37, do Setor MSPW/SUL, desta Capital)

MATRICULA Nº  
16995

R-15-16.995 - **Penhora** - Prenotação nº 216.339, de 09/04/2019 - (continuação)...AMARAL, e outra, já qualificada, por CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 585.178.121-15, mandado esse que se encontra devidamente expedido e assinado digitalmente pelo Dr. Paulo Henrique Blair de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$43.345,55, não tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 26 de abril de 2015. O Registrador Substituto:

*Lindemberg dos Passos Itacarambi*

R-16-16.995 - **Penhora** - Prenotação nº 216.337, de 09/04/2019 - De acordo com o Mandado de Penhora nº 27/2019, datado de 15/03/2019, extraído dos autos do processo nº 0000337-86.2013.5.10-0015, requerido em desfavor de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, e outra, já qualificada, por ADEUSON DA CUNHA CASTRO, mandado esse que se encontra devidamente expedido e assinado digitalmente pelo Senhor Kleber Ferreira Costa, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, a qual cumpriu ordem do Dr. Audrey Choucair Vaz, MMº Juiz de Direito em exercício no supracitado Juízo de Direito, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$43.135,38, não tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 26 de abril de 2015. O Registrador Substituto:

*Lindemberg dos Passos Itacarambi*

AV-17-16.995 - **Cancelamento de registro de Penhora** - Prenotação nº 218.906, de 30/07/2019 - De acordo com o mandado nº 157/2019, datado de 10/07/2019, expedido pela Srª Caroline Poly Chrissante, diretora Adjunta da 3ª Vara do Trabalho de Brasília, perante a qual tramita os autos do processo nº 0000313-94.2013.5.10.0003, verifico que por determinação da Drª Thais Bernardes Camilo Rocha, MMª Juíza Titular, foi desconstituída a penhora de que trata o R-12, razão pela qual se cancela referido ato. Dou fé. Guará-DF, 14 de agosto de 2019.

*Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto*

R-18-16.995 - **Penhora** - Prenotação nº 223.362, de 17/01/2020 - Pelo Mandado de Penhora nº 155199, datado de 10/12/2019, emitido pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, extraído dos autos do processo nº 0713423-50.2019.8.07.0001, requerido por CONDOMÍNIO SMPW 2613, em face de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, já qualificada, ajuizada na 25ª Vara Cível de Brasília, por determinação do Dr. Julio Roberto dos Reis, MM. Juiz de Direito, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$199.088,18, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 04 de fevereiro de 2020.

*Dorcino Sando dos Santos Neto - Oficial Substituto*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

PROTOCOLO: 840550

**CERTIFICO**, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum **OUTRO** ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, exceto os especificados no **R-4, R-7, R-13, R-14, R-15, R-16 e R-18**, sobre o referido imóvel até às 13:13 horas da presente data. **Certifico finalmente que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.**

O referido é verdade e DOU FÉ.  
Guará - DF, 28 de julho de 2020.

**Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves**  
**Escrevente Auxiliar**

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.registroidmoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o código abaixo:

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20200310042269QXNV**

**Emolumentos : R\$ 26,45**

**Validade da certidão: 30 dias (art. 1º, IV, Dec.nº93.240/86)**

**Selo Digital: TJDFT20200310042269QXNV**

Para confirmar o selo acima acesse: [WWW.TJDFT.JUS.BR](http://WWW.TJDFT.JUS.BR)

\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida





Assinado digitalmente:  
LUCAS MARIANO SANTANA  
RODRIGUES  
CHAVES(03965304194)  
[www.registroidemoveisdf.com.br](http://www.registroidemoveisdf.com.br)  
Data: 28/07/2020 10:00:50 -03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS  
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS  
DA ANOREG BRASIL



**RIDFT**  
Sistema de Registro  
de Imóveis Eletrônico